



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

SERRA — E. SANTO

CÓPIA

LEI Nº 399

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo; Faço saber que a Câmara Municipal da Serra decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a doar - ao Governo do Estado do Espírito Santo (Secretaria de Segurança Pública), um terreno no Balneário de Jacaraípe, destinado à construção de uma dependência policial que atenderá Jacaraípe e Manguinhos neste Município

Artigo 2º - Fica ainda o Prefeito autorizado a assinar a escritura de doação e promover convênio para a construção referida no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da -
Serra 13 de julho de 1973.

ALDARY NUNES
PREFEITO MUNICIPAL